Ano XXVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 5590

BOA VISTA

Quinta-feira
24 de Março de
2022

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
Assinado de forma digital por MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
Dados: 2022.03.23 21:04:23 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.246, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPENSA A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA CONFEDERAÇÃO DESPORTIVA OU DE ENTIDADES ESTADUAIS A ELA FILIADAS NAS CORRIDAS AMADORAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º As corridas amadoras quando forem realizadas no âmbito do Município de Boa Vista, ficam dispensadas da autorização expressa da respectiva Confederação Desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas.

Parágrafo único. Os demais requisitos legais previstos no art. 67 do Código de Trânsito Brasileiro poderão ser dispensados, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, a serem avaliados pela autoridade de trânsito municipal, após o pedido administrativo de realização da corrida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

INICIATIVA PODER EXECUTIVO

INSTITUI ISENÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE TÁXI LOTAÇÃO OU CONVENCIONAL TIPIFICADA NO SUBITEM 6.6 DA TABELA III, CONCEDE DESCONTO DE 50% SOBRE O ISS ANUAL DEVIDO PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS ENQUADRADOS NO SUBITEM 16.01 DA TABELA I DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.223, DE 29 DEDEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o desconto de 50% (cinquenta por cento), no exercício de 2022, sobre o ISS anual devido pelos profissionais autônomos prestadores de serviço das categorias de motorista de táxi convencional e lotação estabelecido no Subitem 16.01 da Tabela I da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º Fica concedida isenção no exercício de 2022 aos profissionais autônomos sobre o recolhimento da taxa de renovação de táxi convencional ou lotação estabelecida no subitem 6.6 da Tabela III da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 026/E, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 149/E, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CATRIM DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Os Artigos 2º e 3º do Decreto nº 149/E, de 17 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os itens 1 e 2 da tabela, no que se refere às datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo – TCL, estabelecem aos seguintes prazos:

Item	Tributo	Parcelas	Dia e Mês
1	IPTU, CIP	06	10/06, 11/07, 10/08, 10/09, 10/10, 10/11
2	TCL	04	10/06, 11/07, 10/08, 10/09

"Art. 3º Os novos pedidos de isenção referente ao IPTU do exercício de 2022 deverão ser formalizados até o dia 31 de outubro de 2022.

(...)

§2º Os pedidos de isenção de IPTU do ano de 2021 deferidos terão o deferimento automático para o ano de 2022, desde que atendam as condições legais dispostas no artigo 130 da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, 21 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 066/2022 - Registro de Preços
Processo nº 022486/2021-SMO

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município n° 5488, de 21/10/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo nº 022486/2021-SMO, destinado a Registro de preços para eventual aquisição de licenças de uso do software da coleção completa do autodesk architecture, engineering & construction collection ic, no total de 14 (quatorze) unidades, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sendo que o lote 1 procedeu FRACASSADO, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes deste, e o lote 2 procedeu DESERTO pela ausência de empresa participante, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 066/2022, conforme se segue:

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de licenças de uso do software da coleção completa do autodesk architecture, engineering & construction collection ic, no total de 14 (quatorze) unidades, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 05/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024219/2021 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material de Proteção Individual, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 06/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 060/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024747/2021 – SMSA

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Gabinete Executivo
Lincoln Oliveira da Silva
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Lairto Estevão de Lima Silva
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Eliabe de Souza Campos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Jadir Rodrigues Lima
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Leonardo Paradela Ferreira
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoeiras G. Marques Jr - Diagramador

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - Suporte para coletor perfurocortante, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 06/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024763/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico na Especialidade Insumo Laboratorial Swab de Rayon, para suprir a necessidade anual – exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 07/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 068/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024351/2021 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Material – Fitas para uso hospitalar para suprir a necessidade anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 07/04/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2022 – Registro de Preços
Processo nº 008910/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para suprir a necessidade anual – exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico.

Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 05/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 32467/2019 – SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – CME, CERNUTRI E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 25/04/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 23 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2022
Processo nº 001283/2022 – SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 039/2022, Processo nº 001283/2022 – SMAAI, que tem como objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete (pick-up) zero km, cabine dupla, tração 4x4, a diesel, com ar-condicionado, na cor branca, para atender a comunidades indígenas da Região do Murupú no Município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de transferência especial da união, através de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Joênia Wapichana, cuja a adjudicação do Lote 1 foi a favor da empresa MAC INTERMEDIACOES LTDA, CNPJ nº 19.831.397/0001-91, pelo valor total de R$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2022
Processo nº 024190/2021 – SMTI

Homologo o Pregão Eletrônico n° 025/2022, Processo n° 024190/2021 – SMTI, que tem como objeto: Eventual contratação de licença de uso de sistema de gestão social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, cuja a adjudicação do Lote 1 foi a favor da empresa A&3 SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 36.418.091/0001-27, pelo valor total de R$ 3.022.880,00 (três milhões e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Jadir Rodrigues Lima
Secretaria Municipal de Tecnologia
e Inclusão Digital - SMTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 281/2021 – Registro de Preços
Processo nº 018555/2021 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico n° 281/2021, Processo n° 018555/2021 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de cadeiras do tipo longarinas, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 39.451.696/0001-08, pelo valor total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 168/2021-Registro de Preços
Processo nº 005444/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM n° 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 000001/2022 – SMEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e M C A CONSTRUTORA EIRELI por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR as empresas CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ALPHA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA por não atenderem na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 23 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO N° 015054/2021-SMAG
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer os recursos apresentados pelas empresas ID4 – ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP e L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, esta comissão DECIDIU julgá-los IMPROCEDENTES por não atenderem as exigências do instrumento convocatório e projeto básico, mantendo a inabilitação das referidas empresas. Desta feita, a Comissão resolveu aplicar o art. 48, § 3°, da Lei 8.666/93, abrindo o prazo de 8 (oito) dias úteis, 05/04/2022 terça-feira, às 09h:00min., para apresentação de novo envelope contendo os documentos pelos quais motivaram a desclassificação das empresas participantes. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 23 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 281/2021
Processo nº 018555/2021 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo n° 018555/2021 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO LONGARINAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 39.451.696/0001-08, pelo valor total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 097519 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 003785/2022 – SMTI, referente a aquisição de 01 (um) ingresso, na modalidade Smart Week Pass, para o "Smart City Expo Curitiba 2022", a ser realizado dos dias 24 e 25 de março, na cidade de Curitiba/PR, em favor da empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA CNPJ: 18.451.218/0001-28, pelo valor total de R$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Leinº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 003785/2022 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia
e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2022
Processo nº 000608/2022 – SMEC

Diário Oficial do Município nº 5584 e Jornal Folha de Boa Vista, na publicação referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 16/03/2022.

Onde se lê: "... Pregão Eletrônico nº 061/2022 – Registro de Preços".

Leia-se: "... Pregão Eletrônico nº 061/2022".

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2021 – Registro de Preços
Processo nº 005465/2021 – SMEC

Diário Oficial do Município nº 5587, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União Edição nº 54, na publicação referente ao aviso de homologação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 21/03/2022.

Onde se lê: "... R. V. RAMOS".

Leia-se: "... R. V. RAMOS LTDA – EPP".

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 335/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 006737/2021/SMEC e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Rosicleide dos Santos, Professora da Educação Básica Superior, Matrícula 17104, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 336/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 002877/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 336/2022-SMAG, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT. AVAL	CAT. ATUAL	RETROATIVO
1	25024	ADAILTON DOS SANTOS SILVA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-05	56,5	G-06	02/05/20 à 01/05/22
2	27763	ADALBERTO PEREIRA DA COSTA	13/2/2009	FISCAL	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
3	27497	ADENIR LADISLAU MENEZES DOS SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58,5	F-04	A partir de 13/02/22
4	27469	ADIEL FERNANDES BEZERRA	13/2/2009	AUXILIAR	B-04	57	B-05	A partir de 13/02/22
5	25129	ADRIANA DA COSTA SILVA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	58	G-06	-
6	25181	ADSON DA CONCEICAO SOUSA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	59,5	G-06	-
7	25483	AGABIA ROSAL DO VALLE	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	59,5	C-07	-
8	25472	AIRNES DA PAIXAO MONTEIRO	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	59	C-06	-
9	25093	ALAISE CARDELLY DINELLY	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	56,5	G-06	-
10	27516	ALDECINEIDE DE OLIVEIRA BARROS	13/2/2009	ASSISTENTE - AGENTE DE	G-04	60	G-05	A partir de 13/02/22
11	25154	ALDEFRAN FERREIRA DA SILVA LIMA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	56	G-06	-
12	27495	ALDEIR BARRETO DE MATOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	F-04	A partir de 13/02/22
13	25529	ALDEMIR FERREIRA DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	54	C-07	-
14	25875	ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	1/3/2005	AUXILIAR	C-06	59,5	C-07	-
15	25656	ALEXANDRE NERES DE OLIVEIRA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
16	26602	ALEXSANDRO ROSAS SARMENTO	12/6/2007	AUXILIAR	C-05	58,9	C-06	-
17	25568	ALINE SILVANO LOPES	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
18	25458	ANA CARLA DO NASCIMENTO BARATA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	56	C-07	-
19	25026	ANA CLAUDIA DA CUNHA CAMILO	1/3/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	59,8	G-07	-
20	27484	ANA DIOGENES CHAVES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
21	25117	ANA LUCIA DA SILVA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	57	G-06	-
22	25008	ANA NUNES DE SOUZA PINHEIRO	1/3/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	60	G-07	-
23	25161	ANA PAULA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	59	G-06	-
24	27766	ANDERSON PAULINO CAVALCANTE	13/2/2009	FISCAL	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
25	25525	ANDERSON SILVA DE FARIA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	57	C-07	-
26	27478	ANDREIA BEZERRA LIMA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
27	25541	ANDREIA PEREIRA FRANCELINO	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	58	C-07	-
28	25073	ANDREZZA ASSUNCAO MARIOT	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	57,5	G-06	-
29	25420	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	58	C-07	-
30	25118	ANGELITA APARECIDA DE OLIVEIRA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	-
31	27477	ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-02	55	G-03	13/02/18 à 12/02/22
32	27480	ANTONIA CLEIDE ALVES BRAGA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	F-04	A partir de 13/02/22
33	25520	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
34	28732	ANTONIO MARCOS SILVA DIAS	25/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	56	E-04	A partir de 25/07/20
35	846813	ANTONIO REGINALDO GERMANO DA SILVA	25/3/2015	FISCAL	B-03	60	B-04	-
36	28782	ARACELI DE AZEVEDO SOUZA	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR	E-03	60	E-04	A partir de 24/07/20
37	25424	AROLDO MARCELO DE MELO BEZERRA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	48	C-07	-
38	27470	AYRLES MONTEIRO DA PAIXAO	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	53,5	C-05	A partir de 13/02/22
39	25561	BENGURION MORAES DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	55	C-07	-
40	25473	BENICIO CRISTOVAO DE ALMEIDA SOUZA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
41	27601	CARLOS PEREIRA OLIVEIRA NETO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	51	F-04	A partir de 13/02/22
42	25174	CARLOS WILLAS DE MOURA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	59,5	G-06	-
43	2033	CELIO LOURENCO PEREIRA	13/1/1992	FISCAL	C-11	60	C-12	A partir de 13/01/22
44	27606	CHIMEINE ASANO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
45	27607	CHIRLENE LIMA DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
46	27608	CICERA BRITO DOS SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
47	27609	CINTIA CAROLINA ALMEIDA PERES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
48	27610	CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN	16/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	F-04	A partir de 16/11/19
49	28845	CLAUDIA COSTA CASTRO	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR	E-03	56,5	E-04	A partir de 24/07/20
50	25041	CLAUDIENE MARQUES MOTA PAIVA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	60	G-07	-
51	27686	CLEBER DOS SANTOS PORTUGAL	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	55	G-04	A partir de 13/02/22
52	27597	CLEDIVAN DE SOUZA REIS	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	56	C-05	A partir de 13/02/22
53	27613	CLEONICE COIMBRA LOPES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
54	25137	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	55	G-06	-
55	27522	CRISTIANO VIRGILIO RIBEIRO DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-02	60	G-03	13/02/18 à 12/02/22
56	27661	DALVA DEZIDERIO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	F-04	A partir de 13/02/22
57	27659	DANIEL DANTAS BARBOSA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	55	C-05	A partir de 13/02/22
58	25485	DANIEL MORAIS MARTINS	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	56,5	C-07	-
59	27660	DANIELE MORAES CHAVES	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	57,5	C-05	A partir de 13/02/22
60	27996	DANILO RAFAEL FERREIRA BARBOSA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	F-04	A partir de 13/02/22
61	27662	DARKSON FEITOZA LEAL	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58,75	G-04	A partir de 13/02/22
62	27506	DAVID SOARES DE CASTRO	13/2/2009	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-04	57	G-05	A partir de 13/02/22
63	25075	DEBORA GOMES DA SILVA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	54	G-06	-
64	27666	DELIZARDA SAMPAIO DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
65	27667	DELMIRO ADRIANO VERISSIMO DE CARVALHO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	51	F-04	A partir de 13/02/22
66	27669	DENISE ANDRADE SINDEAUX CARNEIRO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
67	27670	DENISE PATRICIA RIBEIRO DE ABREU ALMEIDA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22

68	25124	DEYVISON CORREA FERNANDES	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	E-04	57	E-05	A partir de 20/12/21
69	27672	DIEMEA ALVES DA MOTA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57	G-04	A partir de 13/02/22
70	27673	DIMITRI TAUMATURGO DE NEGREIROS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59,8	F-04	A partir de 13/02/22
71	27657	DJACIR MARQUES	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	53	C-05	A partir de 13/02/22
72	25139	DEJANIRA LIMA CRUZ	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	-
73	25162	DOMINGOS DA COSTA ROCHA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	59	G-06	-
74	27656	DULCE MARIA CANTO TEIXEIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
75	27677	DULCINARA BORGES DE MORAES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
76	25032	EDILMA PEREIRA DA SILVA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-05	59	G-06	03/05/20 à 02/05/22
77	27967	EDIMAR CAETANO DOS SANTOS	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	53	C-05	A partir de 13/02/22
78	27965	EDISON JOSE SIMAO DA SILVA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	54	C-05	A partir de 13/02/22
79	27736	EDSON BARBOSA RIBEIRO	13/2/2009	ANALISTA	J-04	58	J-05	A partir de 13/02/22
80	27994	ELIANE MARCOLINO SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	55	G-04	A partir de 13/02/22
81	25101	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	58,5	G-07	-
82	27980	ELIENE SOUSA DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
83	27982	ELISAMA DA SILVA FARIAS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	F-04	A partir de 13/02/22
84	28895	ELIZABETH PEREZ DA COSTA	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR	E-03	56,5	E-04	A partir de 24/07/20
85	25178	ELIZETE RODRIGUES FARIAS	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	49	G-06	-
86	25427	ELLERES MARDEL DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	52,5	C-06	03/05/20 à 02/05/22
87	27990	EMANUELLE NASCIMENTO DE SOUZA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	F-04	A partir de 13/02/22
88	27521	ENIO MACARIO DA COSTA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-02	56	F-03	13/02/18 à 12/02/22
89	25514	ENOQUE CARDOSO DOS SANTOS	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	54	C-07	-
90	25014	ERENILDO NASCIMENTO OLIVEIRA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	59	G-07	-
91	27992	ERIKA ALMERINDA MONTEIRO LIMA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	53	F-04	A partir de 13/02/22
92	25193	EUCILENA PRILL DE ALMEIDA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	-
93	25432	EVANUSIA DE ABREU SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	56	C-06	03/05/20 à 02/05/22
94	25042	FABIANO ALMEIDA SOUSA	1/3/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	59	G-07	-
95	25524	FABIO DOUGLAS DA SILVA PRIMO	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
96	25878	FAIZAL HOSEIN KHAN FILHO	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	58,5	C-07	-
97	846814	FAUSTO MAGALHAES DE MATOS JUNIOR	1/4/2015	FISCAL	A-03	60	A-04	-
98	27874	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	58	C-05	A partir de 13/02/22
99	27878	FRANCINALDO SILVA SOBRAL	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	58,5	C-05	A partir de 13/02/22
100	25095	FRANCISCA ROSEANE SANTANA ALMEIDA	1/1/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	A partir de 01/01/22
101	27871	FRANCISCO EVERTON MOREIRA BARBOSA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	55,5	G-04	A partir de 13/02/22
102	25446	FRANCISCO ISAIAS GOMES DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	58	C-07	-
103	27692	FREDSON FERREIRA CARVALHO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
104	27641	GABRIEL LUIS RIO LIMA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
105	25508	GADISON AYRES DOS SANTOS	1/1/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	A partir de 01/01/22
106	25592	GEANE LEAL CASTRO	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	59,5	C-07	-
107	25582	GEISA DOS SANTOS COSTA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
108	27684	GERLIANE FIGUEIREDO DE SOUSA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
109	27508	GILIARDE DA SILVA PATRICIO	13/2/2009	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-04	59	G-05	A partir de 13/02/22
110	27512	GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA	13/1/2009	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-04	53,5	G-05	A partir de 13/02/22
111	27646	GILMARA ALVES DE SOUZA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57,5	F-04	A partir de 13/02/22
112	27693	GILNECI CARNEIRO SABOIA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
113	27647	GILSILENE LIMA DOS SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	56,5	G-04	A partir de 13/02/22
114	25141	GLADSTONE BEZERRA DE SOUZA	1/1/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-06	60	G-07	A partir de 01/01/22
115	27654	GLICIA DA COSTA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
116	845488	GUSTAVO DE LIMA E LIMA	19/1/2015	TEC MUNICIPAL ASSISTENTE DE ALUNO	D-03	60	D-04	A partir de 19/01/22
117	27769	HELDER SANTOS DE LIMA	13/2/2009	FISCAL	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
118	25031	HELENIZE DA SILVA PEREIRA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	60	G-07	-
119	27681	HERCULES LOPES DOS SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
120	25449	HILMARA NOBREGA DO CARMO	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
121	25562	HOZILANDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
122	27614	HULDASSI MACHADO SILVA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	57,5	C-05	A partir de 13/02/22
123	27633	ILTON PEREIRA FRANCELINO	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	56	C-05	A partir de 13/02/22
124	27627	IONEIDE XAVIER PAIXAO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59,5	F-04	A partir de 13/02/22
125	27629	IRAMAR DE SOUSA COSTA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
126	25037	IRINEIDE MACIEL BARBOSA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	59	G-07	-
127	27517	ITAMARA CARDOSO DOS SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-04	59	G-05	A partir de 13/02/22
128	25637	IVANI SOUZA DE ALMEIDA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
129	25545	IZANEY BARBOSA LIRA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	58	C-07	-
130	27903	JACQUELINE PEIXOTO DINIZ	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59,1	G-04	A partir de 13/02/22
131	25443	JESIEL PONTES DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
132	25499	JHONNY PEREIRA SOBRINHO ALVES	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	54	C-07	-
133	26594	JOANA DARC RABELO	18/6/2007	AUXILIAR	C-05	59,5	C-06	-
134	25005	JOANA DARC VERAS MAIA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	57	G-07	-
135	27911	JOAO BATISTA RIBEIRO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57	G-04	A partir de 13/02/22
136	25405	JOAS DO NASCIMENTO SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	57	C-07	-
137	25511	JOEL CRUZ DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	57	C-07	-
138	27913	JOELMA LEAL DA COSTA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57,75	G-04	A partir de 13/02/22
139	25429	JOELMA PAES DA SILVA	1/1/2005	AUXILIAR	C-06	50,5	C-07	A partir de 01/01/22
140	25176	JOICIRENE TRAJANO RODRIGUES	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	55,5	G-06	-

141	27914	JONAS CASTRO NASCIMENTO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
142	25516	JOSE AIRTON DE FREITAS	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	56	C-07	-
143	27808	JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	57	C-05	A partir de 13/02/22
144	845571	JOSE DE ANDRADE CARVALHO	19/1/2015	TEC MUNICIPAL ASSISTENTE DE ALUNO	E-03	58	E-04	A partir de 19/01/22
145	27811	JOSE PAULINO FILHO	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	58	C-05	A partir de 13/02/22
146	25021	JOSE RONALDO ANDRE AGOSTINHO	1/3/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	60	G-07	-
147	27919	JOSE WELLINGTON SIQUEIRA MAIA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
148	25476	JOSENI DA SILVA FIGUEIRA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
149	27922	JOSIANE MAGALHAES NASCIMENTO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58	F-04	A partir de 13/02/22
150	2094	JOSIEL RIBEIRO DA SILVA	1/6/1992	AUXILIAR	C-11	57	C-12	-
151	25601	JOYCE LUIZA CORREA DE QUEIROZ	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
152	25013	JOYCE SOBRAL DE OLIVEIRA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	56	G-07	-
153	27901	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	13/2/2009	AUXILIAR	B-03	51,5	B-04	A partir de 13/02/22
154	27997	JULIO DE SOUSA FIGUEIREDO	8/4/2009	AUXILIAR	B-04	60	B-05	-
155	25087	KAILA ADRIANA PEIXOTO HABERT	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	59	G-06	-
156	27929	KATIA DOS SANTOS PAIVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
157	27930	KATIA VITORIA ALMEIDA DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57	G-04	A partir de 13/02/22
158	27931	KATICILENE HALLY VICENTE PEREIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58,5	F-04	A partir de 13/02/22
159	27925	KEILA SILVA DOS REIS	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	56	C-05	A partir de 13/02/22
160	27932	KEISY DANIELLY DAS NEVES FIGUEIREDO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
161	29105	KELMA PERES LEAO	24/7/2013	ASSISTENTE - CUIDADOR	E-03	53	E-04	A partir de 24/07/20
162	25543	LACI CRUZ CAVALCANTE	21/6/2005	AUXILIAR	C-06	54	C-07	-
163	27768	LAECIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13/2/2009	FISCAL	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
164	27550	LARRY MONTINI DA SILVA MARQUIORE	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	48	F-04	A partir de 03/05/20
165	27553	LEIDA FERNANDES CAVALCANTE	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
166	25444	LEIDE DIANA CAVALCANTE SOUZA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	59,5	C-07	-
167	27555	LEONARDO DALAZOANA DE FRANCA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
168	25417	LEONICE MARIA DA ROCHA FERREIRA	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	59	C-06	03/05/20 à 02/05/22
169	27546	LETICIA TRAJANO COSTA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	53	C-05	A partir de 13/02/22
170	25463	LEUDIOMAR CARVALHO GODINHO	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
171	25501	LIANDRO BAROSO EVANGELISTA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
172	27539	LIDIANE GOMES DA SILVA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	59	C-05	A partir de 13/02/22
173	27557	LIDIANE MESSIAS DE SOUZA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
174	27561	LOREDANA DA SILVA COSTA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	53	G-04	A partir de 13/02/22
175	27541	LOURIVAL PINHEIRO JUNIOR	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
176	27563	LUCIANA BATISTA NASCIMENTO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	53,5	G-04	A partir de 13/02/22
177	27567	LUCINHO BATISTA CATAO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
178	27738	LUCIO BATISTA DE FARIAS	13/2/2009	ANALISTA	J-04	60	J-05	A partir de 13/02/22
179	25029	LUCIVAL COSTA SILVA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	59	G-07	-
180	27814	LUCIVAL DE OLIVEIRA CASTRO	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	56	C-05	A partir de 13/02/22
181	25400	LUIZ CARLOS RIBEIRO LINHARES	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
182	27730	LUIZ CESAR DE AVILA	13/2/2009	ANALISTA	J-04	60	J-05	A partir de 13/02/22
183	25148	LUIZ DA SILVA BENICIO	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	57	G-06	-
184	25565	LUIZA CARMEN BENKENDORF	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
185	27569	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
186	27570	LUZINETE DA SILVA PADILHA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59,5	G-04	A partir de 13/02/22
187	25395	MARCELLO RODRIGUES MARQUES	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	56,5	C-07	-
188	27827	MARCELO PEREIRA JACAUNA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
189	27828	MARCIA ROSANGELA SOBRAL GUEDES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
190	25105	MARCIO DEIBSON FIRMINO DE AMORIM	1/1/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	A partir de 01/01/22
191	25871	MARCIO DUARTE DOS SANTOS	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
192	27830	MARCIO MARCELO MUNIZ	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	55	G-04	A partir de 13/02/22
193	27831	MARCLAHY DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	F-04	A partir de 13/02/22
194	27832	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SAMPAIO FILHO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57	G-04	A partir de 13/02/22
195	27833	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE LIMA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	F-04	A partir de 13/02/22
196	25574	MARCOS FERREIRA CORREA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	54	C-07	-
197	27834	MARIA ALZIRA FERNANDEZ MARQUES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59,5	F-04	A partir de 13/02/22
198	25016	MARIA APARECIDA AMERICO DA SILVA	3/5/2005	ASSISTENTE - AGENTE DE ARTICULAÇÃO	G-06	60	G-07	-
199	26593	MARIA DAS DORES SILVA VITOR	18/6/2007	AUXILIAR	C-05	59	C-06	-
200	27840	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	F-04	A partir de 13/02/22
201	27698	MARIA EDNA SOUZA SILVA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	59	C-05	A partir de 13/02/22
202	27843	MARIA HELENICE DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57	G-04	A partir de 13/02/22
203	25496	MARIA INEZ NASCIMENTO CADETE DA SILVA	2/6/2005	AUXILIAR	C-06	59	C-07	-
204	27844	MARIA IVANILDE MARTINS VIANA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
205	26590	MARIA KARILENE DANTA FREITAS	14/6/2007	AUXILIAR	C-05	54	C-06	-
206	27847	MARIA MADALENA PEREIRA PINHEIRO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
207	27851	MARILENE PEREIRA DA SILVA MARQUES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
208	25390	MARILETE ROSA DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	59	C-07	-
209	25620	MARINHO PEREIRA DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	53	C-07	-
210	25534	MARIVAL SAMPAIO SAPARA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
211	25171	MARIZETE MARIA DA SILVA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	F-05	58	F-06	-
212	25691	MARLON CIPRE COSTA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	59	C-07	-
213	27855	MARLUCE DE SOUZA BARRETO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22

214	27860	MICHELE FELISMINO DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57	G-04	A partir de 13/02/22
215	27861	MICHELLE ELISANGELA RODRIGUES MENDES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59,5	G-04	A partir de 13/02/22
216	25877	MIGUEL ONEZIO MOTA	3/5/2005	AUXILIAR	C-03	44	C-04	03/05/20 à 02/05/22
217	25551	MILTON JOSE DE MELO JUNIOR	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	60	C-06	03/05/20 à 02/05/22
218	25166	MIRIAM FERREIRA DAS NEVES	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	-
219	27862	MITONIO PEDRO DOS SANTOS ARAUJO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
220	25442	MOIRA SILVEIRA ROCHA	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	44	C-06	03/05/20 à 02/05/22
221	27864	MYLA RODRIGUES COELHO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56,5	F-04	A partir de 13/02/22
222	27937	NABYA SARAIVA MARQUES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57	G-04	A partir de 13/02/22
223	25163	NENNA TYEKO ASANO COSTA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	-
224	27939	NICOLY RAFAELLA SANTOS DA COSTA BERTHOLINI	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	54,5	E-04	A partir de 07/07/19
225	27934	NINAR ALVES DE FARIAS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	57	G-04	A partir de 13/02/22
226	25539	OLIVIA VICENTE WALKER	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	58	C-07	-
227	27737	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	58	C-05	A partir de 13/02/22
228	25150	PATRICIA XIMENES DA FONSECA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	58,25	G-06	-
229	27617	PAULA SIDRESDEN CORREA DOS SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58,5	G-04	A partir de 13/02/22
230	25130	PRISCYLLA GOMES DOS SANTOS	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	59	G-06	-
231	25173	RAIMUNDA DE SOUSA RESENDE	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	-
232	25114	RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	58,5	G-06	-
233	27823	RANDER LUIZ CALISTO DA COSTA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	59,5	C-05	A partir de 13/02/22
234	25548	RANNDERSON SILVA DE SOUZA	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	58	C-06	-
235	27779	RAPHAEL MACHADO SAMPAIO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56	F-04	A partir de 13/02/22
236	25452	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
237	25600	RARILCINEDIA AGUIAR PINTO	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	54	C-07	-
238	27781	RED ROBERTO DE SOUZA ROCHA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	56,2	G-04	A partir de 13/02/22
239	27783	REGINALDO RUBHI BRAGA GONCALVES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	55	G-04	A partir de 13/02/22
240	27685	REGIS LUIZ CALIXTO DA COSTA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
241	27785	RENATA KARYNE FREITAS CAETANO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	55,5	G-04	A partir de 13/02/22
242	27786	RENY ADONAY OLIVEIRA MOREIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	56	F-04	A partir de 13/02/22
243	27772	RHAUAN HULEK LINARIO LEAL	13/2/2009	FISCAL	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
244	27788	RITA ROSELI GOIS DE OLIVEIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
245	27789	ROBERTO VARAO DOS SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59,5	F-04	A partir de 13/02/22
246	27793	RODRIGO CESAR ALENCAR DE ALMEIDA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	54,5	F-04	A partir de 13/02/22
247	27753	ROGERIO SOUSA SILVA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
248	27794	ROMENIA MARANHAO DA CUNHA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	F-04	A partir de 13/02/22
249	27817	ROMILDO AZEVEDO	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	58	C-05	A partir de 13/02/22
250	25435	RONALD MAGALHAES DA SILVA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	56	C-07	-
251	25394	RONALDO ARAUJO XAVIER	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	59	C-06	03/05/20 à 02/05/22
252	25152	RONALDO TELES INACIO	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	59,5	G-06	-
253	27822	RONEY DE LIMA BORGES	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	53	C-05	A partir de 13/02/22
254	25203	RONYER BEZERRA MAGALHAES	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	F-04	55	F-05	02/05/20 à 01/05/22
255	3809	ROSA DE SARON LEMOS	1/3/1988	AUXILIAR	C-13	57,5	C-14	A partir de 01/03/22
256	27797	ROSE MARY MARQUES DA ROCHA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59,5	G-04	A partir de 13/02/22
257	25102	ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	-
258	27799	ROSIANE ALVES DE OLIVEIRA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
259	27747	ROSIANE DOS SANTOS RAMALHO	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	56	C-05	A partir de 13/02/22
260	27802	ROSILEI ALVES DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	55	G-04	A partir de 13/02/22
261	25125	ROSIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	55	G-06	-
262	27805	ROSIMEIRE BEZERRA DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	60	G-04	A partir de 13/02/22
263	27581	SERGINALDO FERNANDES SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
264	25082	SHAANA SILVA DOS SANTOS	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	58,5	G-06	-
265	27576	SIDINEVE PEREIRA MUNIZ	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
266	25598	SILVIO RAIMUNDO VERAS BARATA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	60	C-07	-
267	25138	SIMAO PEDRO MENEZES DA SILVA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	57	G-06	-
268	26589	SOSSTENY BARBOSA PEREIRA	14/6/2007	AUXILIAR	C-05	50,5	C-06	-
269	27578	SUELY FERREIRA SOUSA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	58	C-05	A partir de 13/02/22
270	25168	TADEU JOSE SILVA DA ROCHA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	58	G-06	-
271	27887	TATIANA MEDEIROS TRAVASSO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	59	G-04	A partir de 13/02/22
272	25648	TIAGO DE LIMA BELON	13/6/2005	AUXILIAR	C-06	55	C-07	-
273	25160	TYARA PAULA PLACIDA LEVEL	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	56,5	G-06	-
274	26120	VALDINA RIBEIRO DA SILVA	27/6/2005	AUXILIAR	C-06	59	C-07	-
275	25589	VALDINEI FORTUNATO PORTELA	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	59,5	C-07	-
276	27945	VANDES CORREIA SILVA	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	58	C-05	A partir de 13/02/22
277	25167	VANESSA OLIVEIRA DE BRITO	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	59	G-06	-
278	27807	VANIO BASTOS VARGAS	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	58,5	C-05	A partir de 13/02/22
279	25157	VERA LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	59	G-06	-
280	27952	VERA NILCE ALVES VIEGAS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	58	G-04	A partir de 13/02/22
281	25110	VEVIAN MARITANIA DOS REIS FERREIRA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	-
282	25136	VILLIAN DIEGO DO NASCIMENTO	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	58	G-06	-
283	27958	WAGNER DA SILVA MACEDO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-02	59	F-03	13/02/20 à 12/02/22
284	27960	WALDEMIR MARQUES TRINDADE FILHO	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	G-03	47	G-04	A partir de 13/02/22
285	27765	WALTER DOS SANTOS ARAUJO	13/2/2009	FISCAL	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
286	25373	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	3/5/2005	AUXILIAR	C-05	60	C-06	03/05/20 à 02/05/22

287	27956	WEZILEY DOS SANTOS MONTENEGRO	13/2/2009	AUXILIAR	C-04	60	C-05	A partir de 13/02/22
288	25695	WILAS DOS SANTOS CARVALHO	3/5/2005	AUXILIAR	C-06	58	C-07	-
289	27954	YANNA KENYA PINHEIRO VIEIRA DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	52	F-04	A partir de 13/02/22
290	27884	ZANNY ADAIRALBA SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	E-03	58	E-04	A partir de 13/02/22
291	25098	ZENON ALEXANDRE VIEIRA	3/5/2005	ASSISTENTE TÉCNICO	G-05	60	G-06	-

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 337/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município n º 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Arthur Philipe Cândido de Magalhães, Professor de Educação Básica Mestrado, Matrícula 26294, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício 2019/2021, passando-o da Classe/Referência IV-7 para a Classe/Referência IV-8, conforme o Processo nº 019186/2021-SMEC.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 338/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município n º 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao ex-servidor Galdino Pinho Cavalcante, Professor de Nível Superior, Matrícula 26034, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício 2012/2014, passando-o da Classe/Referência IV-4 para a Classe/Referência IV-5, a contar de 3 de maio de 2014 e interstício 2018/2020, passando-o da Classe/Referência IV-5 para a Classe/Referência IV-6, a contar de 3 de maio de 2020, conforme o Processo nº 020475/2021-SMEC.

Art. 2º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida ao servidor Galdino Pinho Cavalcante, Matrícula 26034, através da Portaria nº 440/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5473, de 27 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 339/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município n º 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Erliane dos Santos Alves, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 846896, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício 2018/2020, passando-a da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência III-3, a contar de 6 de abril de 2020, conforme o Processo nº 013992/2021-SMEC.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 340/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Márcia Greice Magalhães da Silva, Matrícula 26379, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 001037/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	08	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	08	16.5.2006	77	6.1.2022

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 341/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de

2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Janicélia Miranda Bedoni, Matrícula 29389, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 024648/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	04	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	04	24.7.2013	76	21.12.2021

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 342/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato Rodrigues, Auxiliar, Matrícula 26901, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 23 de fevereiro de 2022, conforme o Processo nº 003705/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 343/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 013139/2021/SMSA/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 344/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vanderlisa de Sousa Bezerra, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Regiane de Paula, em razão de usufruto de férias, no período de 4.4.2022 a 3.5.2022.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 345/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Adriele Gomes de Abreu, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 28759, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício 2016/2018, passando-a da Classe/Referência D-02 para a Classe/Referência D-03, conforme o Processo nº 004193/2019/SMEC.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 346/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ex-servidora Yamille Kellen Correa Varela, Assistente, Matrícula 29290, do quadro de pes-

soal desta prefeitura, Progressão Funcional relativa ao interstício 2016/2018, passando-a da Classe/Referência D-02 para a Classe/Referência D-03, e Promoção Funcional relativa ao interstício 2016/2019, passando-a da Classe/Referência D-03 para a Classe/Referência E-03, conforme o Processo nº 022052/2019/SMEC.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 347/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Beatriz Galdino de Souza Saldanha, Matrícula 846599, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 001586/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	03	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	03	27.2.2015	80	19.1.2022

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 348/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Zaqueu Alves de Souza, Matrícula 26419, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 023990/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	08	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	08	16.5.2006	76	10.12.2021

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 349/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Aldetânia Oliveira Santana, Matrícula 846597, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 022810/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	03	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	03	27.2.2015	78	19.11.2021

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 350/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Francisco de Sousa Pereira, Matrícula 130416, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 021486/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	2	24.1.2014	80	8.11.2021

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n. 423/2018
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2018/PRESSEM
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do contrato 002/2018/SMAG/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 14.03.2022 a 13.03.2023.
Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA--PRESSEM
CONTRATADA: NIETE LAGO MODERNELL, tendo

como mandatária a empresa UNIRENT ADMINISTRAÇÃO IMÓVEIS LTDA.

Data de Assinatura: 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006737/2021
Assunto: Readaptação Funcional
Origem: Rosicleide dos Santos

DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva ROSICLEIDE DOS SANTOS, matrícula n. 17104, Professora de Educação Básica Superior, para que passe a exercer, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.002877/2022
ORIGEM: Progressão Funcional
ASSUNTO: SMAG

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 12 e 13 da Lei n. 1611/2015 e Decreto nº 183/E, de 6/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório - CEP e CONCEDO Progressão Funcional aos servidores elencados no NUP 9.079694/2022, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.019186/2021
ASSUNTO: Progressão Funcional
INTERESSADO: Arthur Philipe Cândido de Magalhães

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 da Lei n. 1.145, de 20/5/2009 e os arts. 17 e 21, § 2º do o Decreto n. 218/E de 23/12/2009, alterado pelo Decreto nº 019/E de 12/3/2014, e Decreto n. 116/E de 30 de setembro de 2021, ACOLHO o relatório da COPAM, e CONCEDO Progressão Funcional ao servidor ARTHUR PHILIPE CÂNDIDO DE MAGALHÃES, matrícula n. 26.294, Professor de Educ. Básica Mestrado, relativo ao período de 2019/2021, passando-o da Classe/Referência IV-7 para a Classe/Referência IV-8, bem como, AUTORIZO o pagamento dos valores retroativos.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020475/2021
ASSUNTO: Exoneração - Progressão Funcional
INTERESSADO: Galdino Pinho Cavalcante

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 16 e 17 da Lei n. 1145/2009 e Decreto nº 183/E, de 6/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal – COPAM, nos seguintes termos:

a) CONCEDO Progressão Funcional ao servidor GALDINO PINHO CAVALCANTE, matricula n. 26.034, Professor de Nível Superior, nos termos do NUP 9.299738/2021;
b) DETERMINO que seja tornado sem efeito a Portaria n. 440/2021-SMAG, de 23.9.2021, publicada no DOM n. 5473, de 27.9.2021, relativamente ao servidor GALDINO PINHO CAVALCANTE, matricula n. 26.034, Professor de Nível Superior, que concedeu Progressão Funcional a Classe/Nível IV-5, a partir de 3.5.2020.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.013992/2021
ASSUNTO: Exoneração – Progressão Funcional
INTERESSADO: Maria Erliane dos Santos Alves

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 da Lei n. 1.145, de 20/5/2009 e os arts. 17 e 21, § 2º do o Decreto n. 218/E de 23/12/2009, alterado pelo Decreto nº 019/E de 12/3/2014, e Decreto n. 116/E de 30 de setembro de 2021, ACOLHO o relatório da COPAM, e CONCEDO Progressão Funcional à servidora MARIA ERLIANE DOS SANTOS ALVES, matrícula n. 846896, Professora de Educação Básica Especialista, relativo ao período de 2018/2020, passando-a da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência III-3, a contar de 6/4/2020.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.001037/2022

Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Márcia Greice Magalhães da Silva

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, III da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora MÁRCIA GREICE MAGALHÃES DA SILVA, Professora de Educação Básica Superior, matrícula n. 26379 para a Classe III, Referência 8.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.024648/2021
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Janicélia Miranda Bedoni

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, III da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora JANICÉLIA MIRANDA BEDONI, Professora de Educação Básica Superior, matrícula n. 29389 para a Classe III, Referência 4.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003705/2022
ASSUNTO: Licença pra Tratar de Interesses Particulares
REQUERENTE: Raimundo Nonato Rodrigues

DECISÃO

[...]

9.Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO licença para tratar de interesses particulares não remunerada ao servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Auxiliar, matrícula n. 26.901, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 23/2/2022, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004193/2019
ASSUNTO: Vacância – Progressão Funcional
INTERESSADO: Adriele Gomes de Abreu

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 12 e 13 da Lei n. 1.611/2015 e Decreto n. 183/E, de 6/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório – CEP e CONCEDO Progressão Funcional à servidora ADRIELE GOMES DE ABREU, Técnico Municipal/Cuidador matrícula n. 28.759, relativa ao período de 2016/2018, passando-a da Classe/Referência D-02 para a Classe/Referência D-03.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022052/2019
ASSUNTO: Vacância/Progressão – Promoção Funcional
INTERESSADO: Yamille Kellen Correa Varela

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 12 e 13 da Lei n. 1.611/2015 e Decreto n. 183/E, de 6/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório – CEP e CONCEDO Progressão Funcional, bem como, a Promoção Funcional à servidora YAMILLE KELLEN CORREA VARELA, Assistente, matrícula n. 29.290, nos seguintes termos:

• Progressão: Passando da Classe D Referência 02, para a Classe D Referência 03.

• Promoção: Passando da Categoria D – 03, para a Categoria E – 03.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.001586/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Beatriz Galdino de Souza Saldanha

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o pre enchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora BEATRIZ GALDINO DE SOUZA SALDANHA, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 846599, para a Classe III, Referência 3.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.023990/2021
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Zaqueu Alves de Souza

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, III da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor ZAQUEU ALVES DE SOUZA, Profes-

sor Educação Básica Especialista, matrícula n. 26.419, para a Classe IV, Referência 8.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022810/2021
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Aldetânia Oliveira Santana

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o pre enchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ALDETÂNIA OLIVEIRA SANTANA, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 846597, para a Classe III, Referência 3. Educação Básica Superior, matrícula n. 846599, para a Classe III, Referência 3.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.021486/2021
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Francisco de Souza Pereira

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, III da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 30.416, para a Classe IV, Referência 2.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018336/2021
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Mayara Aline Teixeira Silva Rodrigues

DECISÃO

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade a servidora MAYARA ALINE TEIXEIRA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 954176, Analista/médico Pediatra, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.
Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC		
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS –EXERCÍCIO 2021		
RELATOR:RENATO FRANKLIN GOMES MARTINS		
PROCESSO Nº 01/22/CMACS/BV/RR		
PARECER Nº 01/2022	CMACS /BV/RR	**APROVADO EM: 18.03.2022**

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio da Secretária Sra. Maria Consuêlo Sales Silva, encaminha à apreciação deste Colegiado, prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referente ao exercício 2021.

Diante disso, a Presidente do Conselho a Sra. Adones Rosalídiade Meneses designou o Conselheiro Renato Franklin Gomes Martins para análise da matéria em pauta e emissão de parecer.

Peças que compõem o processo:

1. Prestação de contas do FUNDEB referente ao exercício 2021;

2. Relatórios demonstrativos mensais (¡aneiro a dezembro de 2021) relativos àExecução dos recursos advindos do FUNDEB.

II – DO MÉRITO

No ano de 2020 a legislação que tratava sobreo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), foi revogada pela Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A nova lei manteve uma prerrogativa indispensável a compreensão das prestações de contas ou qualquer procedimento administrativo de área especifica, qual seja,convocar o Secretário de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas oriundas do Fundo (art. 33, § 1º, I, da Lei Nº 14.113/2020).

Ante tal prerrogativa, fora convocado os técnicos contábeis da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças – SMEPFe Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, para explicarem com detalhes o fluxo de gastos dos recursos do FUNDEB – exercício 2021.

Importante mencionar que, tornou-se necessário a presença de tais profissionais, vez que, os conselheiros que compõe o presente colegiado são leigos sobre a matéria contábil, de modo que, seria impossível concluir a análise da presente prestação de contas.

Primeiramente cabe evidenciar que o executivo municipal cumpriu com os termos do art. 36 a 38, da legislação supramencionada, tendo em vista que, disponibilizou os Demonstrativos Gerenciais Mensais do FUNDEBa este colegiado, bem como deu plena publicidade dos gastos advindos do fundo, com seus mínimos detalhes, demonstrando total transparência aos procedimentos realizados à utilização dos recursos.

Outrossim, após as explanações dos técnicos das secretarias mencionadas acima, pode-se chegar ao resumo da análise da parte contábil da aludida prestação de contas referente ao exercício 2021, queserá exposto a seguir.

1.COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA

RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA	
204.040.500,00	310.221.389,95	106.180.889,95	
DESPESA PREVISTA	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
204.040.500,00	310.010.584,69	309.322.656,36	687.928,33

RECEITA: São recursos instituídos e arrecadados pela Administração Pública com afinalidade de atender as necessidades da sociedade.

RECEITA PREVISTA: É o valor (montante) que se espera arrecadar durante um determinado tempo (exercício financeiro).

RECEITA ARRECADADA: É o valor (montante) que se arrecada durante um determinado tempo (exercício financeiro).

2. COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A AUTORIZADA

DESPESAS	PREVISTO	ATUALIZADO	REALIZADO	%	DIFERENÇA
	A	B	C	B/TOTAL B	C - B
CORRENTE	200.000.000,00	292.104.164,49	291.451.862,47	94%	652.302,02
DE CAPITAL	4.040.500,00	17.906.420,20	17.870.793,89	6%	35.626,31
TOTAL	204.040.500,00	310.010.584,69	309.322.656,36		687.928,33
FONTE: Sistema SCPI - Balanço Orçamentário					

DESPESA: São gastos realizados pela Administração Pública com o objetivo de atender as necessidades da sociedade.

DESPESA CORRENTE: São despesas destinadas à manutenção e ao funcionamento dos Serviços Públicos. Ex: Despesas com pessoal, energia elétrica, dentre outras.

DESPESA DE CAPITAL: São despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Ex: Material permanente, consumo, construção e reforma.

3. DESPESAS - 70% e 30% - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		VALOR (EMP) 70%	%	VALOR (EMP) 30%	%
3.1.90.04.00	CONT. TEMPO DETERMINADO	PROCESSO SELETIVO	5.290.715,87	70%	7.289.066,18	30%
3.1.90.05.00	SALÁRIO MATERNIDADE / FAMÍLIA	ESTATUTÁRIO / COMISSIONADO / SELETIVO	1.816.794,11		573.666,29	
3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS PESS. CIVIL	ESTATUTÁRIO / COMISSIONADO	190.660.615,97		20.989.326,92	
3.1.90.13.00	C O N T R I B U I Ç Õ E S PREVIDENCIÁRIAS	INSS - PROC. SELETIVO/ COMISSIONADO	17.953.127,42		4.132.124,46	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00 PRESSEM - ESTATUTÁRIO		1.433.733,15		1.466.448,52	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO	-		6.318.323,16	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC. PESS. FÍSIC.	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-		213.480,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESS. JURÍD.	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS	-		33.314.440,42	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	REFORMA	-		0,00	
4.4.90.52.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	-		17.870.793,89	
4.4.90.61.02	TERRENOS	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	-		0,00	
Subtotal			217.154.986,52		92.167.669,84	
TOTAL GERAL = (70% + 30%)					309.322.656,36	

DESPESAS 70%:direcionado a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica (art. 26 da Lei Nº 14.113/2020).

DESPESAS 30%:direcionado ao custeio de despesas diversas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

RESTOS A PAGAR

SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO					
RESTOS A PAGAR	ANO RESTO	INSCRITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ANULADO EM 2021	PAGOS EM 2021	SALDO A PAGAR EM 2022
		A	B	C	D = (A-B-C)
PROCESSADOS	2019	949.078,14	---	949.078,14	---
NÃO PROCESSADOS	2016	4.312.395,47	-246.699,50	1.946.770,80	2.118.925,17
	2017				
	2018				
	2019				
TOTAIS		5.261.473,61	246.699,50	116.655,64	2.118.925,17

TOTAL GERAL DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS 2021	SALDO A PAGAR EM 2022 F = (D+E)
PROCESSADOS	57.380,42
NÃO PROCESSADOS	2.937.598,43
TOTAL	2.994.978,85

DEFINIÇÃO: São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Correspondem as despesas já liquidadas.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Correspondem as despesas a liquidar.

Ante o resumo, acima apresentado, não resta outra forma, senão, reafirmar que os recursos oriundos do FUNDEB, foram aplicados conforme preconiza a legislação vigente, de modo que, o presente relator não visualiza qualquer objeção a negar a aprovação contábil da prestação de contas relacionado ao ano anterior.

III VOTO DO RELATOR:

Ante a apresentação de documentos que permitem a satisfação da legislação vigente, ou seja, que o apurado não diverge com aquilo que veda a lei do FUNDEB, este relatorVOTA FAVORAVELMENTE pela:

a) Aprovação da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB referente ao exercício 2021.

b) Diante da forma que foi apresentada a Prestação de Contas do exercício de 2021, este colegiado, requer ao Executivo Municipal que disponibilizem técnicos contábeis para apresentação dos "Demonstrativos Gerenciais Mensais do FUNDEB" relativos ao ano vigente, a cada 02 (dois) meses, para facilitar o entendimento dos conselheiros sobre os procedimentos que realiza para utilização dos recursos advindos do fundo em tela referência.

Este é o parecer.

a) Renato Franklin Gomes Martins;

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, reunido em Sessão Extraordinária deliberou e aprovou, em sua maioria, no dia 18 de março de2022, as conclusões apresentadas.

Adones Rosalídia Menezes
Presidente

Renato Franklin gomes Martins
Membro do Conselho

Admilson da Costa Nascimento
Membro do Conselho

Célia Maria Soares da Costa
Membro do Conselho

Edilamar dos Santos Soares
Membro do Conselho

Gircelda Granjeiro Santana
Membro do Conselho

Lilian Vieira dos Santos
Membro do Conselho

Luís do Nascimento Lima
Membro do Conselho

Maria da Conceição Coelho Gomes
Membro do Conselho

Maria Salete Benigno Lopes
Membro do Conselho

Nelson Gomes Martins
Membro do Conselho

Rutiana Peixoto de Souza
Membro do Conselho

Tatiana Rebouças Peres
Membro do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC	
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2021	
RELATOR:	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	
PARECER Nº 01/2022	CMAE /BV/RR	APROVADO EM: 24/02/2022

I – HISTÓRICO

Deu entrada no Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Boa Vista – RR, a Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao exercício 2021, encaminhado pela senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora Maria Consuêlo Sales Silva, para análise e aprovação dos documentos apresentados.

O Presidente deste conselho, o Conselheiro Robson Silva de Oliveira Júnior foi designado pelo colegiado como Relator deste parecer para análise e emissão sobre o assunto suscitado.

1. Documentos que integram o referido processo:

- **Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao exercício 2021.**
- **Processo de Chamamento Público de 2019**
- **Cardápio detalhado com informações nutricionais**
- **Extratos Bancários detalhados**
- **Relação de pagamento mensal**
- **Execução físico- financeiro**
- **Notas fiscais, liquidação e pagamento**

II – DO MÉRITO

A presente Prestação de Contas tem em sua essência, apenas aspectos financeiros do PNAE, tendo como fundamento os movimentos efetivados na Conta nº 6550-1, Agência nº 3797-4 do Banco do Brasil, bem como documentos fiscais inclusos nos autos que comprovam a execução adequada do programa em questão. Cabe salientar que também foram apresentados notas e pagamentos as cooperativas COOPANA - R$ 199.059,02 (cento e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e dois centavos) e COPERHORTA - R$ 598.636,46 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seus centavos) referente ao Processo de chamamento público realizados com recursos próprios, totalizando um valor de R$ 797.693,48 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Diante disso, vejamos o resumo simplificado das despesas do ano de 2021:

DESPESAS		
01	AAGRIPORR	R$ 87.769,01
02	COOPERHORTA	R$ 395.689,06
03	COOPERCINCO	R$ 859.735,77
TOTAL		R$ 1.925.627,34
SALDO FINANCEIRO REPROGRAMADO PARA O ANO DE 20202		R$ 2.429.348,30
Processos-CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019		Processo nº 26345/2019

Os demais dados foram protocolados junto ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, como forma de garantir a transparência na aplicação dos recursos financeiros, advindos do PNAE, exigida pelas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Ressaltamos que no ano de 2020, devido ao quadro de Pandemia em decorrência do Covid-19, houve em 17/03/2020 a suspensão total das aulas. Em setembro de 2021 as aulas retornaram de forma híbrida, retornando os cardápios propostos pelas Nutricionistas da Secretária de Educação estando todos de acordo com o que é proposto pelo PNAE, documentos comprobatórios relacionados aos gastos com aquisição dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da rede de ensino, quais sejam, notas ficais e ordem de pagamento, cuja soma totaliza o montante de R$ 1.925.627,34 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), gastos em conformidade com os preceitos contidos na Resolução nº 26/2013 que regulamenta o PNAE e orientação.

III — VOTO DO RELATOR

Com base na análise realizada sobre os autos em epígrafe, voto FAVORAVELMENTE, Pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas inerente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao exercício do ano de 2021, quanto a execução financeira.

Este é o parecer.

Robson Silva de Oliveira Júnior.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE DE BOA VISTA-RORAIMA, reunido em Sessão Plenária ordinária deliberou por acompanhar o voto do Relator, quanto à aprovação da Prestação de Contas inerente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao ano de 2021.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2022.

Robson Silva de Oliveira Júnior
Presidente do CMAE/BV

Lusyanny Parente Albuquerque
Conselheira

Jorge da Silva
Conselheiro

Nadir Pereira da Silva
Conselheira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 125/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 253/2019-SMSA, publicada no DOM nº 5434 de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Nomear os servidores, RICARDO LOBATO FROTA, matrícula nº 954.443, CPF nº 711.255.582-53 e SILVÂNIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 44.978, CPF nº 776.537.422-20, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativos de nº 044/2021-SMSA, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO INFANTIL – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI NO AR., oriundo do Processo Administrativo n.º 29154/2019 – SMSA.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 01 de março de 2022.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 21 de março de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 126/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989 e LIANA BARBOSA MACEDO ALMEIDA, matrícula nº 25.887, como fiscais responsáveis pelo

Contrato Administrativos de nº 058/2022-SMSA, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE DIETOTERÁPICOS PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, oriundo do Processo Administrativo n.º 018570/2021 – SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 22 de março de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 127/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO, matrícula nº 951.536 e JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 951.333, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativos de nº 059/2022-SMSA, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS, CÓPIAS DE CHAVES PARA FECHADURAS, CONSERTO DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTAS E DE AUTOMÓVEIS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE, UNIDADES ESPECIALIZADAS, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA, oriundo do Processo Administrativo n.º 001379/2021 – SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 22 de março de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 128/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 323/2015, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4013 de 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2015, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4070 de 28 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2020, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5046 de 10 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 159/2020, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5129 de 13 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 256/2020, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5199 de 21 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 361/2020, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5257 de 18 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34/2021, publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5314 de 12 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 282/2021/SMSA , publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5443 de 12 de Agosto de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº º 89/2021/SMSA , publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5344 de 26 de Março de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 314/2021/SMSA , publicada em Diário Oficial doMunicípio de Boa Vista nº 5466 de 16 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 365/2021/SMSA , publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5503 de 17 de Novembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2022/SMSA , publicada em Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5580 de 10 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a relação dos servidores contemplados na Portaria nº 061/2022 DOM 5580 de 10/03/2022 conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 22 de março de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ORDEM	PROFISSIONAL	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LOTAÇÃO
1.	MEREDIANE CRISTINA SIPERT	UBS 31 DE MARÇO
2.	SIOMARA DO SOCORRO MEDEIROS SAMPAIO	UBS 31 DE MARÇO
3.	ALDIVANIA FREITAS LIMA	UBS ARMINDA GOMES
4.	MIRIAN CABRAL CATARINO	UBS ARMINDA GOMES
5.	SILVIO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	UBS ASA BRANCA
6.	CONCEICAO DE MARIA DE SALES MARQUES	UBS ASA BRANCA
7.	ABRÃO LUCAS GONÇALVES DE CASTRO	UBS AYGARA MOTTA
8.	FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO	UBS AYGARA MOTTA
9.	RUTILEIA PENHA DE SOUZA	UBS BURITIS
10.	SANDRA DO NASCIMENTO RIBEIRO FLAUZINO	UBS BURITIS
11.	MARINETE GARCIA DA SILVA	UBS CAMBARÁ
12.	ODEMILA APARECIDA DOS ANJOS DA COSTA	UBS CAMBARÁ
13.	ROSSIMERE MONTEIRO COSTA DE SOUSA	UBS CINTURÃO VERDE
14.	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA DA SILVA	UBS DALMO FEITOSA
15.	ELIENE MENDES DE OLIVEIRA	UBS DALMO FEITOSA
16.	KEILA DA SILVA	UBS DIMITRI RAMOS
17.	VITOR AUGUSTO DA SILVA	UBS DMITRI RAMOS

ORDEM	PROFISSIONAL	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LOTAÇÃO
18.	DOUGLAS RIBEIRO	UBS EDNA BEZERRA DINIZ
19.	EDIVANDO DA SILVA SOUSA	UBS EQUATORIAL
20.	SUZANA MARIA DA SILVA FERREIRA	UBS EQUATORAL
21.	GIANE ANDRESSA NUNES DE ANDRADE	UBS HÉLIO MACEDO
22.	LENILZA FERRREIRA DAMASCENO	UBS HÉLIO MACEDO
23.	ERIC GOMES DA SILVEIRA	UBS IONE SANTIAGO
24.	ANTONIA JANETE PINHO DE SOUZA	UBS JARDIM FLORESTA
25.	GILIANE NASCIMENTO DA SILVA LIMA	UBS JARDIM FLORESTA
26.	PRICILA SAGICA GALVÃO	UBS JORGE ANDRÉ GURJÃO VIEIRA
27.	ANDERSON DOS SANTOS BARROS	UBS LIBERDADE
28.	IVANILSA ALVES COSTA	UBS LIBERDADE
29.	ANGELO LIMA DA SILVA	UBS LUPÉRCIO
30.	JOSE CLEITON SOUZA BRITO	UBS LUPÉRCIO
31.	PATRICIA TAVARES DE OLIVEIRA	UBS MARIANO DE ANDRADE
32.	THALITA OLIVEIRA DE ALMEIDA	UBS MARIANO DE ANDRADE
33.	SIVANILDO NASCIMENTO DE HOLANDA	UBS MARIANO DE ANDRADE
34.	ALLESSANDRA CAMPOS BRASILIANO	UBS MECEJANA
35.	JULIANA BATTANOLI SASSO GAMA	UBS MECEJANA
36.	ENMILY FEITOSA OLIVEIRA	UBS OLENKA BACELLARO
37.	EUGENIA CRISTINA FERNANDES QUEIROZ	UBS OLENKA BACELLARO
38.	KELLY AMANDA COELHO PEREIRA	UBS OLENKA BACELLARO
39.	CLAIR PEREIRA POERSCHKE	UBS PRICUMÃ
40.	ODENITE GONÇALVES CRUZ	UBS VANDERLY NASCIMENTO
41.	PAULO SERGIO FERREIRA GAMA	UBS PSTOR LUCIANO GALDINO
42.	JEANNE PONTE SILVA	UBS PSTOR LUCIANO GALDINO
43.	CHARLES DE SOUZA COSTA	UBS RAIAR DO SOL
44.	JHOMERSON NUNES DE LIMA	UBS RAIAR DO SOL
45.	AMANDA RAMOS BRITO	UBS RUBELDIMAR
46.	LANNA JENNIFER SILVA RODRIGUES	UBS SANTA LUZIA
47.	MARIZA FERREIRA DE SOUSA	UBS SANTA TEREZA
48.	ROSILENE MARIA DE AZEVEDO SOUZA	UBS SANTA TEREZA
49.	TICIANA BATISTA DE BRITO	UBS SÃO VICENTE
50.	KESIA DA LUZ TOME	UBS SÃO VICENTE
51.	EBERSON DA SILVA NASCIMENTO	UBS SAYONARA
52.	KISSIA DOS SANTOS DIAS FRANÇA	UBS SAYONARA
53.	ANDRE MODESTO DE SOUZA	UBS SENADOR HÉLIO CAMPOS
54.	REGINA CELIA MOURA LIMA	UBS SENADOR HÉLIO CAMPOS
55.	JESSE JAMES DE SOUZA CORREA	UBS SÍLVIO BOTELHO
56.	KAROLINY OLIVEIRA LOUZADA	UBS SÍLVIO BOTELHO
57.	ELIANA SOUZA SOARES	UBS SÍLVIO LEITE
58.	ENVILHANRAI LEMOS DE JESUS	UBS SÍLVIO LEITE
59.	JULIANA SIQUEIRA ALTOÉ	UBS TANCREDO NEVES
60.	HUMBERTO HENRIQUE DE FREITAS	UBS TANCREDO NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018570/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 058/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETOTERÁPICOS PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2021.
Valor: R$ 122.283,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 943, de 14/03/2022, no valor de R$ 122.283,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e três reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: N. N. COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Data de Emissão do Contrato: 17 de março de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001379/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 059/2022/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS, CÓPIAS DE CHAVES PARA FECHADURAS, CONSERTO DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTAS E DE AUTOMÓVEIS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE, UNIDADES ESPECIALIZADAS, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2021.
Valor: R$ 6.226,00
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 962, de 15/03/2022, no valor de R$ 5.762,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.00036.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.16, Fontes de Recursos: PROPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 963, de 15/03/2022, no valor de R$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA – ME
Data de Emissão do Contrato: 18 de março de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 21-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Andressa Lana Scheidt - matricula nº 955255, para atuar como Gestora, e os servidores Eliane Policarpo Ferreira - matricula nº 850972 e João Marcos de Souza Lima - matricula nº 955274, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 511 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referentes ao Processo nº 2760/2021 - SEMGES, que tem por objetivo formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias (terrestre) interestaduais e intermunicipais a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES ¬– Empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 22 de março de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta
de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação

conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO
01	Barbara Cristina Silva de Oliveira	003.593.012-82	Assistente	Assistente de Oficio	Projeto Crescer
02	Jeane Fralzina da Silva	958.514.372-00	Assistente	Instrutor de Oficio/ Oficina de Informática	Projeto Crescer
03	Marcelo Ladislau de Oliveira	880.788.412-72	Assistente	Instrutor de Oficio/ Oficina de Informática	Projeto Crescer
04	Paulo Alves Bezerra Segundo	005.373.792-07	Assistente	Instrutor de Oficio/ Oficina de Convivência	Projeto Crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

• 02 (duas) fotos 3x4;
• Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
• Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
• Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
• Original e Cópia da Carteira Profissional;
• Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
• Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
• Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
• Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);
• Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Gilvane Silva Lopes	343.579.393-72	Assistente	Assistente de Oficio	Projeto Crescer
02	Myrland Shysmennya Martins da Silva	742.439.932-20	Assistente	Instrutor de Oficio/ Oficina de Informática	Projeto Crescer
03	Gizelle Aleixo Coura	926.288.182-72	Assistente	Instrutor de Oficio/ Oficina de Convivência	Projeto Crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Maria de Nazaré Ribeiro Enes	382.615.292-15	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
02	Daniel Pereira Neves	382.780.732-87	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
03	Marinalva Souza Brandão	200.130.352-15	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
04	Eliane Barros Ramos	669.670.822-72	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
05	Rosilda Alves de Amorim	734.780.752-20	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
06	Alessandra Karoliny da Silva	997.316572-15	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
07	Gislaine Cavalcante de Lima	013.154.142-01	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
08	Jucelia Oliveira da Silva	974.360.111-20	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
09	Gracilene Macedo Silva Amaral	530.914.422-68	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
10	João Batista Souza Silva	984.389.992-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
11	Pyetro Lucas Ernst	007.707.192-10	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
12	Maria Veronica Nonato Menezes	110.609.722-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
13	Mayara Lanny Freitas Lima	037.163.383-46	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
14	Adrianna Dias Pereira	018.545.432-10	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
15	Matheus Lopes de Magalhaes	009.592.912-61	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
16	Mariana Pereira Alves	031.391.572-58	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES
17	Elizabete Alonso Marques	949.881.612-34	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/ FQA/SEMGES

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

• 02 (duas) fotos 3x4;
• Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
• Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
• Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
• Original e Cópia da Carteira Profissional;
• Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
• Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
• Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
• Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
• Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Ban-

co do Brasil (pessoa física);

• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Flamaritana Cordeiro Araújo	656.972.43200	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
02	Maria de Jesus Lopes Silva	323.246.342-87	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
03	Geane Souza Cordeiro	004.401.822-39	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
04	Dayana Figueiredo Bednarczuk	770.031.362-87	Analista	Supervisor	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
05	Julia Izaura Matos de Sá	508.443.502-49	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
06	Maria de Fatima Guimaraes Ramires	887.374.542-34	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
07	Raynara Michele Lima da Rocha	932.094.872-00	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
08	Eliza Farias Damasceno	063.960.702-00	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
09	Juceli da Silva Oliveira	347.717.002-49	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
10	Jumara Rodrigues da Silva	509.630.152-49	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
11	Gleysomar Ribeiro dos Santos	853.210.952-72	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
12	Davdyson Lourenço dos santos	947.923.992-20	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
13	Aline Araújo Ramos	948.071.082-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
14	Marlisson Silva Carvalho	962.406.602-72	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
15	Ilziane de Jesus Aroucha Machado	998.911.742-04	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
16	Fabricio Ribeiro dos Santos	014.877.392-30	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES
17	Cintya Lopes do Rosario	015148.692-17	Assistente	Visitador	Microáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

• Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 020/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 222/2022/SPMA – NUP 094816, Processo 123/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa A. H. L. LOPES EIRELI – ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº. 849934, Secretário Municipal Adjunto, e o Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25697, Superintendente, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 222/2022/SPMA – NUP 094816, Processo 123/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 21 de março de 2022.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 123/2021/SPMA.
Espécie: Contrato 222/2022/SPMA – NUP 094816
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAMA ESMERALDA EM TAPETE) COM INSTALAÇÃO DO MESMO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lote 1.
Modalidade: Pregão Eletrônico 039/2021.
Valor estimado: R$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais).
Unidade Orçamentária: 13.01, Funcional Programática: 15 451 0059 2.215 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.
Contratada: A. H. L. LOPES EIRELI – ME
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 020086 / 2020 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 605 / 2021 / SPMA
Objeto:
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 16,77% (dezesseis virgula setenta e sete por cento) ao Contrato 605/2021/SPMA.
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.
Data de Assinatura: 15 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15711/2021 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 603 / 2021 / SPMA
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo Quantitativo de 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento) ao contrato n º 603/2021/SPMA, no valor R$ 253.770,00.
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: E. A. DE LACERDA EIRELI
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 097/2022–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1° e 2° da lei 1.007/07 a servidora MARIA ODETE SOUZA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953457, para na condição de DEFENSORA DATIVA, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n° 010/2022/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria n° 048/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M n° 5565 de 15 de fevereiro de 2022 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor da servidora R.S.F.B.T., Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matricula n° 846708, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 22 de março de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 098/2022–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1° e 2° da lei 1.007/07 o servidor MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade, Inspetor Geral, matrícula nº 02016, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n° 021/2021/CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria n° 001/2021-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M n° 5302 de 27 de janeiro de 2021 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor C.F.B., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matricula n° 25792, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 22 de março de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 099/2022–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 003/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5539 de 07 de janeiro de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 003/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2022.

**Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 22 de março de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 100/2022–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º incluir a servidora S.G.P.S., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 847550, no polo passivo, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, tendo em vista indícios de autoria e materialidade dos fatos. Ato contínuo, que seja assegurado à servidora o princípio do contraditório e ampla defesa, conforme prevê o artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 22 de março de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 101/2022–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007, e:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Incidente de Sanidade Mental de nº 01/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, com fundamento no art. 39, parágrafo único, da Lei 1007/07, tudo para o fim de ser o acusado L.V.F., matricula nº 00563, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Art. 2º Autuar a presente portaria junto aos autos, em apartado, com as principais peças do processo principal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 22 de março de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002453/2022/SMST;
Espécie: Contrato nº. 220/2022/SMST;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Modalidade: Pregão Eletrônico;
Valor: R$ 53.294,00 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais);
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Recurso Próprio
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0069 2246 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 02 782 0078 2249 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Trânsito
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: I H H LIMA EIRELI;
Data de Assinatura: 21/03/2022;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do instrumento contratual.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 023530/2021/SMST;
Espécie: Contrato nº. 221/2022/SMST;
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV E SEUS ENTES DIRETOS E INDIRETOS.
Modalidade: Pregão Eletrônico;
Valor: R$ 5.349,61 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos);
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Recurso Próprio
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA;
Data de Assinatura: 21/03/2022;
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 431832/2018/SMST;
Espécie: Quarto termo aditivo ao Contrato nº. 160/2019/SMST;
Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N º 160/2019/SMST ATE O DIA 19 DE MARÇO DE 2023.
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa de Transito
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: MARCHESINE & GAVA LTDA ME
Data de Assinatura: 21/03/2022;

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024662/2021/SMST;
Espécie: Contrato nº. 228/2022/SMST;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Modalidade: Pregão Eletrônico;
Valor: R$ 50.903,68 (cinquenta mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos);
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Recurso Próprio
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
Data de Assinatura: 22/03/2022;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0139/2022.
FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa DK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); JUNINHO PEGADA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); YKARO SANTOS E BANDA que fará uma apresentação no valor de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DK E BANDA, JUNINHO PEGADA E BANDA E YKARO SANTOS E BANDA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.
RATIFICAÇÃO: Em 23/03/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preço Nº 003/2022
Processo n° 0243/2021 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS E SUMIDOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, TUBOS, BUEIROS E CANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 06/04/2022, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24/03/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, N°1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1° andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive) mais informações (95) 3625-1968.

Boa Vista (RR), 23 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0002-30;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	79,6	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 16 de Março de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa A.H.L. LOPES EIRELI, CNPJ: 13.211.130/0001-15;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	76,3	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 16 de Março de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa BRUNO RIZZO ME, CNPJ: 09.325.340/0001-30;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	89,5	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 16 de Março de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vis-

ta, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa BRUNO RIZZO ME, CNPJ: 09.325.340/0001-30;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	90	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 16 de Março de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/SUPEC

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 1ª Avaliação às solicitações de credenciamento de Pareceristas, conforme Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, do Processo nº 0304/2021.

Nº	NOME DO PARECERISTA	SEGMENTOS
01	Antônia Flávia Bezerra Marques	01. Audiovisual, 02. Música, 03. Dança, 04. Cultura Afro, 05. Cultura Urbana, 06. Cultura Popular e 07. Entretenimento e Lazer.
02	Aldenor da Silva Pimentel	01. Literatura, 02. Audiovisual e 03. Cinema e Fotografia.
03	Carolina Viana Albuquerque	01. Música, 02. Concurso, 03. Cultura Popular, 04. Patrimônio Material e Imaterial, 05. Esporte, 06. Festivais Turísticos e 07. Entretenimento e Lazer.
04	Eduardo Carlos Lima de Queiroz	01. Artes Plásticas, 02. Visuais e Instalações, 03. Cultura Urbana, 04. Cultura Popular, 05. Patrimônio Material e Imaterial, 06. Arquitetura e Urbanismo e 07. Cinema e Fotografia.
05	Felipe Melo de Souza	01. Música, 02. Cultura Indígena, 03. Cultura Popular, 04. Patrimônio Material e Imaterial, 05. Diversidade e Cultura LGBTQIA+, 06. Esporte e 07. Festivais Turísticos.

TOTAL DE SEGMENTOS (25)	TOTAL DE SEMENTOS ATENDIDOS (18)
1-Audivisual, 2-Música, 3-Teatro, 4-Dança, 5-Literatura, 6-Artes Plásticas, 7-Visuais e Instalações, 8- Cinema e Fotografia, 9-Cultura Indígena, 10-Cultura Afro, 11-Cultura Urbana, 12-Circo, 13-Gastronomia, 14-Concurso, 15-Cultura Popular, 16-Patrimônio Material e Imaterial, 17-Artesanato, 18-Arquitetura e Urbanismo, 19-Moda e Designer, 20-Diversidade e Cultura LGBTQIA+, 21-Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas, 22-Cultura e Conceitos Contemporâneos: Nerd, Redes Sociais, Games, Digitais...,23-Esporte, 24-Festivais Turísticos e 25-Entretenimento e Lazer.	**1. Audiovisual** (2 pareceristas), **02. Artes Plásticas** (1 parecerista), **03. Visuais e Instalações** (1 parecerista), **4. Música (**3 pareceristas**), 5. Dança** (1 parecerista), **06. Literatura** (1 parecerista), **07. Cinema e Fotografia** (2 pareceristas), **8. Cultura Popular** (4 pareceristas), **09. Cultura Indígena** (1 parecerista), **10, Cultura Afro** (1 parecerista), **11. Patrimônio Material e Imaterial** (3 pareceristas), **12. Arquitetura e Urbanismo** (1 parecerista), **13. Diversidade e Cultura LGBTQIA+** (1 parecerista), **14. Esporte** (2 pareceristas), **15. Festivais Turísticos** (2 pareceristas), **16. Cultura Urbana** (2 pareceristas**), 17. Concurso** (1 parecerista) e **18. Entretenimento e Lazer** (2 pareceristas).

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3976 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 14 de Março de 2022.

Hudson Romério Morais da Silva Guimarães
Presidente da Comissão de Credenciamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 2.240, DE 10 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI O CARTÃO DE VACINAÇÃO DIGITAL, CRIA O BANCO DE DADOS VACINAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art.1°. Fica instituído o Cartão de Vacinação Digital, que consiste no sistema integrado por um aplicativo para dispositivo móvel do vacinado, um software com chaves e módulos diferenciados de acesso para cadastramento e gerenciamento e uma base de dados consolidada.

Art. 2°. Fica criado o Banco de Dados Vacinal do Município de Boa Vista, que corresponde à totalidade dos dados armazenados sobre os usuários da vacinação, constando o nome completo do vacinado, número do Cartão do SUS, data de nascimento, gênero, endereço, e-mail, telefone celular dos mesmos e outros campos contendo informações sobre o tipo, lote e fabricante da vacina, data da vacinação, nome do centro de vacinação e identificação do profissional que a aplicou.

Art. 3º. O gerenciamento do Cartão de Vacinação Digital é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a quem cabe, também, a garantia da integridade e segurança dos dados pessoais e das informações de saúde dos vacinados.

Parágrafo único - Fica permitido o acesso às estatísticas do Banco de Dados Vacinal para fins próprios do Ministério da Saúde, bem como outros do interesse da comunidade científica, vedada a divulgação de dados pessoais, a identificação de vacinados e do profissional vacinador.

Art. 4º. Cabe aos servidores dos centros municipais de vacinação a alimentação do sistema do banco de dados através de software próprio, o qual não permitirá acesso gerencial.

Art. 5°. É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, o treinamento para que os servidores possam operar e manter o Banco de Dados Vacinal atualizado.

Art. 6°. Cabe à Secretaria Municipal da Saúde realizar a transição gradual para a Cartão de Vacinação Digital, inclusive realizando parcerias com as Secretarias responsáveis pela gestão social e comunicação municipais para atingir este fim.

Art. 7°. Os meios de telemática, infraestrutura, serviços especializados e dotações necessárias ao cumprimento desta Lei correrão por orçamento próprio Secretaria Municipal de Saúde, sendo autorizada, se necessária, a suplementação de rubricas orçamentárias na fase de implementação, por meio crédito adicional por superávit primário.

Art. 8º. Os casos omissos serão regulados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2022.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 2.241, DE 10 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja depropriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de Neoplasia Maligna (Câncer).

Parágrafo Único - A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º. Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;

II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;

III - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);

IV - documento de identificação do requerente;

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - Laudo médico fornecido pelo especialista, contendo:

a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º - A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 4º - Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput do Artigo 1°, a partir da data do requerimento.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista – RR, 10 de março de 2022.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 2.242, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A CRIAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição do Serviço de Hospital Público Veterinário Municipal, para atendimento veterinário e demais procedimentos indispensáveis, de forma gratuita, para a manutenção da saúde dos animais domésticos de pequeno porte, no Município de Boa Vista.

Parágrafo único. Esta lei abrange os animais de pequeno porte que se encontrem em situação de rua.

Art. 2º. Serão oferecidos pelo Hospital Público Veterinário para animais de Pequeno Porte, os tratamentos, equipamentos e procedimentos necessários para o restabelecimento da saúde do animal, incluindo-se cirurgias, vacinas, remédios e tratamento pós-cirúrgico.

Art. 3º. O atendimento será fornecido a protetores independentes, Organizações Não-Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e sem fins lucrativos, que possuam a proteção animal como finalidade estatutária, além dos tutores de animais com baixa renda familiar.

Parágrafo único. O atendimento para consultas deverá ser realizado mediante prévio cadastro e agendamento, ressalvadas as condições de emergências.

Art. 4º. O Hospital Público Veterinário deverá implantar o sistema de Farmácia Popular Veterinária, com o objetivo de fornecer a medicação necessária para tratamento dos animais cuja tutela esteja atrelada a pessoas de baixa renda e instituições previstas no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas e necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2022.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 2.243, DE 10 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI O CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o "Centro Municipal de Reabilitação de Fisioterapia e Terapia Ocupacional" no âmbito do município de Boa Vista.

Parágrafo único. O Centro Municipal de Reabilitação deverá ser inicialmente implementado através de decreto municipal em áreas da cidade onde há maior demanda de atendimentos nessas especialidades e volume populacional.

Art. 2º. O Centro Municipal de Reabilitação de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será destinado ao atendimento de todas as faixas etárias, inclusive de Pessoas Com Deficiência (PCD).

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do Centro de Reabilitação de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Boa Vista estabelecendo as normas, regimento e regulamento interno, gerenciamento e o planejamento das ações e os recursos para manutenção do mesmo.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias visando adequar o serviço ora criado, de recursos humanos, de material e equipamento necessários ao bom atendimento da população usuária desse serviço.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas em emenda à Lei Orçamentária Anual 2022, suplementadas, se necessário pelo Poder executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2022.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 2.244, DE 10 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O "PROGRAMA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM SEQUELAS DO VÍRUS COVID-19" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto, e eu, escoado o prazo do Prefeito do Município, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado, no Município de Boa Vista, o "Programa Municipal para Tratamento e Reabilitação de Pacientes com sequelas do vírus COVID-19" no âmbito do município de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único. Para execução do programa, poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, especialmente ligadas à saúde e que sejam referência para contribuir com a implementação e desenvolvimento de medidas de reabilitação pós COVID-19.

Art. 2º. O objetivo do Programa é auxiliar na reabilitação das pessoas que foram acometidas pelo novo coronavírus, especialmente daquelas que saíram da UTI por conta da doença, e aquelas que ainda se encontram com emocional abalado, sequela pulmonar, sequelas articulares, entre outras consequências que faz com que essas pessoas ainda precisem de orientação e cuidados especiais.

Art. 3º. O Programa de Tratamento e Reabilitação pós COVID-19 poderá ser desenvolvido de diferentes formas, como por exemplo, com a orientação e disponibilização de informações sobre os cuidados pessoais que possam ser observados a partir de casa, com o acompanhamento médico, que poderá ser realizado à distância ou presencial, bem como por meio de outras medidas que possam ser disponibilizadas pelo município, tais como serviços de fisioterapia, psicologia e acompanhamento das possíveis sequelas deixadas pelo vírus.

Art. 4. O Programa de tratamento e reabilitação Pós COVID-19 servirá para informar a população sobre:

I - Os meios de atendimento colocados à disposição das vítimas do COVID-19;

II - Os cuidados e das medidas que os pacientes possam adotar em casa, diretamente ou com apoio dos familiares;

III – Os locais onde os atendimentos especializados serão ofertados aos pacientes.

Art. 5º. Para execução do programa, o Poder Executivo Municipal poderá implementar medidas específicas com créditos especiais e suplementares e através de decreto para a assistência de pacientes que sofrem sequelas da contaminação do coronavírus, com atendimento especializado de fisioterapia respiratória e motora, fonoaudiologia, enfermagem, clínica médica, pneumologia, reumatologia, psicologia, psiquiatria e assistência social.

Parágrafo Único. Essas ações podem ser determinadas pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Saúde, atendidos em UBS (Unidade Básicas de Saúde) piloto para este tipo de atendimento.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal previstas em emendas à Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de março de 2022.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preço nº 002/2022, oriundo do Processo nº 042/2022 – CMBV, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em serviço e confecção de chaves e carimbos, abertura de porta, troca de fechadura e cilindro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, no valor total de R$ 60.865,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa: CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 04.245.998/0001-45.

Boa Vista – RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços nº 003/2022, oriundo do Processo nº 030/2022 – CMBV, cujo o objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, com o percentual de desconto sobre o litro de 0,05%, perfazendo o valor total de R$ 182.582,50 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos, em favor da empresa: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.437/0001-24.

Boa Vista/RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CMBV

A Pregoeira da CPL/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 042/2022, da CMBV, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em serviço e confecção de chaves e carimbos, abertura de porta, troca de fechadura e cilindro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R$), discriminados a seguir: empresa CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME: item 1= R$40,00; 2= R$50,00; 3= R$120,00; 4= R$9,00; 5= R$15,00; 6= R$17,00; 7= R$25,00; 8= R$130,00; 9= R$55,00; 10= R$70,00; 11= R$80,00; 12= R$40,00; 13= R$170,00; 14= R$30,00; 15= R$30,00; 16= R$40,00; 17= R$60,00; 18= R$40,00; 19= R$50,00; 20= R$35,00; 21= R$60,00; 22= R$17,00; 23= R$25,00; 24= R$30,00; 25= R$65,00; 26= R$25,00; 27= R$17,00; 28= R$25,00 e 29= R$40,00, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R$ 60.865,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 23 de março de 2022.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – CMBV

A Pregoeira da CPL/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 030/2022, da CMBV, cujo objeto é eventual contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R$), discriminados a seguir: empresa AUTO POSTO ABEL GALINHA LIMITADA: com percentual de desconto sobre o litro de 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), perfazendo o valor global do Registro de Preços de R$ 182.582,50 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses.
Boa Vista/RR, 23 de março de 2022.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.